



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

EDITAL N. 6/2013-CM

Edital do 5º Processo Seletivo de Remoção para servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei n. 8.814, de 15-1-2008, e no Provimento n. 26/2013-CM, de 14-8-2013, resolve tornar público a abertura do 5º Processo Seletivo de Remoção para servidores do Poder Judiciário, a fim de permitir que os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário participem do certame visando a remoção para as Comarcas de 3ª Entrância – Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Primavera do Leste, Sinop e Sorriso; de 2ª Entrância – Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Comodoro, Jaciara, Juara, Juína, Mirassol D’ Oeste, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Poxoréu, Pontes e Lacerda e, de 1ª Entrância – Alto Garças, Alto Taquari, Apiacás, Arenápolis, Aripuanã, Brasnorte, Cláudia, Campinápolis, Colniza, Cotriguaçu, Dom Aquino, Feliz Natal, Guiratinga, Itaúba, Jauru, Juscimeira, Marcelândia, Matupá, Nortelândia, Nova Monte Verde, Nova Ubiratã, Novo São Joaquim, Paranaíta, Poconé, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Querência, Rio Branco, Ribeirão Cascalheira, Santo Antônio de Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Terra Nova do Norte e Vera.

1. Das disposições preliminares

1.1. Ficam abertas as inscrições, no período de **02 a 08 de setembro de 2013**, para o 5º Processo Seletivo de Remoção para servidores do Poder Judiciário/MT, para as Comarcas de 3ª Entrância – Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Primavera do Leste, Sinop e Sorriso; de 2ª Entrância – Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Comodoro, Jaciara,



Juara, Juína, Mirassol D' Oeste, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Poxoréu, Pontes e Lacerda e, de 1ª Entrância – Alto Garças, Alto Taquari, Apiacás, Arenápolis, Aripuanã, Brasnorte, Cláudia, Campinápolis, Colniza, Cotriguaçu, Dom Aquino, Feliz Natal, Guiratinga, Itaúba, Jauru, Juscimeira, Marcelândia, Matupá, Nortelândia, Nova Monte Verde, Nova Ubiratã, Novo São Joaquim, Paranaíta, Poconé, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Querência, Rio Branco, Ribeirão Cascalheira, Santo Antônio de Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Terra Nova do Norte e Vera.

1.2. A realização do Processo Seletivo de Remoção de que trata este Edital ficará a cargo do Departamento do Conselho da Magistratura, por intermédio da Comissão Examinadora de Remoção, instituída pela Portaria n. 32/2013-CM, de 23-8-2013.

2. Dos requisitos para participação do processo seletivo de remoção

2.1. Poderão participar do certame todos os servidores ocupantes de cargo efetivo de Analista Judiciário e Técnico Judiciário em exercício na data da publicação deste edital, observada a regra do inciso I do artigo 4º do Provimento n. 26/2013-CM.

2.2. Não ter sido removido nos últimos 02 (dois) anos, salvo os casos de remoção de ofício.

2.3. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 15 (quinze) meses, contados ininterruptamente, conforme artigos 154 e 158 da Lei Complementar n. 04, de 15-10-1990, até a publicação deste edital.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão *on line*, efetuadas pela *intranet* do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com somente 01 (uma) opção de escolha, no endereço <http://intranet.tjmt.jus.br> ou <http://paginadoservidor.tjmt.jus.br>.

3.2. As informações constantes no formulário, nos campos a serem preenchidos, serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato, sendo imprescindível a sua veracidade, sob pena das cominações legais pertinentes.

3.3. A remoção de que trata este edital poderá ser requerida para o preenchimento de vagas nos cargos discriminados no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos pedidos de servidores ocupantes de cargos diferentes daqueles descritos no referido anexo.



3.4. A relação de todos os inscritos será divulgada pelo Departamento do Conselho da Magistratura por edital de inscritos, após o encerramento das inscrições previstas por este Edital, no prazo de 02 (dois) dias.

4. Da classificação

4.1. Os candidatos com inscrições no 5º Processo Seletivo de Remoção para servidores do Poder Judiciário serão classificados para as Comarcas de 3ª Entrância – Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Primavera do Leste, Sinop e Sorriso; de 2ª Entrância – Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Canarana, Comodoro, Jaciara, Juara, Juína, Mirassol D’ Oeste, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Poxoréu, Pontes e Lacerda e, de 1ª Entrância – Alto Garças, Alto Taquari, Apiacás, Arenápolis, Aripuanã, Brasnorte, Cláudia, Campinápolis, Colniza, Cotriguaçu, Dom Aquino, Feliz Natal, Guiratinga, Itaúba, Jauru, Juscimeira, Marcelândia, Matupá, Nortelândia, Nova Monte Verde, Nova Ubiratã, Novo São Joaquim, Paranaíta, Poconé, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Querência, Rio Branco, Ribeirão Cascalheira, Santo Antônio de Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Terra Nova do Norte e Vera, de acordo com os seguintes critérios:

- a)** servidor que esteja afastado da Unidade Judiciária de origem, exercendo, por maior tempo, suas funções na Unidade Judiciária para onde almeja a remoção;
- b)** servidor com maior tempo de serviço, prestado na condição de servidor efetivo ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- c)** servidor com maior tempo de serviço público estadual;
- d)** servidor mais idoso;

4.2. Para o cálculo do tempo de serviço, que é apurado em dias, será considerado o tempo de serviço público já averbado pelo Conselho da Magistratura e anotado pelos Departamentos da Coordenadoria de Recursos Humanos do TJ/MT até a publicação deste Edital.

4.3. O resultado do 5º Processo Seletivo de Remoção para servidores do Poder Judiciário será divulgado por edital no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

5. Das atividades da Comissão Examinadora de Remoção



5.1. Após a publicação da relação dos inscritos constante no item **3.4.** confeccionar a lista de servidores classificados, com identificação de nome, cargo, origem e destino, obedecida a ordem do **item 4.1.** no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar ao Departamento do Conselho da Magistratura para elaborar edital dos classificados, no prazo de 01 (um) dia.

5.2. Apreciar e decidir as questões advindas do processo seletivo de remoção, no prazo de 03 (três) dias.

5.3. Em havendo recursos, após a análise pelo Conselho da Magistratura, nova lista será elaborada pela Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, e encaminhada ao Departamento do Conselho da Magistratura com o resultado final para publicar o edital.

6. Dos recursos e da classificação final

6.1. Os interessados terão o prazo de três dias, a contar da data da publicação do edital de classificação para interpor recurso ao Conselho da Magistratura, cuja decisão será irrecorrível.

6.2. Os recursos deverão ser instruídos com justificativa pormenorizada e documentação comprobatória de todas as alegações.

6.3. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

6.4. Decididos os recursos, a classificação final elaborada pela Comissão Examinadora de Remoção será homologada pelo Conselho da Magistratura e publicada por edital de resultado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

7. Das disposições finais

7.1. Publicado o ato, o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para entrar em exercício na função perante o Gestor de Recursos Humanos dos respectivos Foros, observado o previsto no artigo 28, § 1º do Provimento n. 26/2013-CM.

7.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão por conta do servidor.

7.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2013.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Conselho da Magistratura



ANEXO I

Edital n. 006/2013-CM

5º Processo Seletivo de Remoção para servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

COMARCAS DE 3ª ENTRÂNCIA		
COMARCA	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Alta Floresta	08	-
Barra do Garças	03	-
Cáceres	03	-
Diamantino	04	-
Primavera do Leste	03	-
Sinop	13	-
Sorriso	05	-

COMARCAS DE 2ª ENTRÂNCIA		
COMARCA	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Barra do Bugres	04	-
Canarana	01	-
Campo Novo do Parecis	04	-
Campo Verde	02	-
Jaciara	01	-
Juara	01	-
Juína	01	-
Nova Xavantina	01	-
Mirassol D'Oeste	01	-
Paranatinga	02	-
Peixoto de Azevedo	01	-
Pontes e Lacerda	02	-



COMARCAS DE 1ª ENTRÂNCIA		
COMARCA	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Alto Garças	01	02
Alto Taquari	-	02
Apiacás	03	03
Arenópolis	01	-
Aripuanã	01	04
Brasnorte	01	02
Cláudia	01	-
Campinápolis	01	-
Colniza	02	03
Cotriguaçu	02	02
Dom Aquino	01	-
Feliz Natal	-	02
Guiratinga	01	-
Itaúba	01	-
Jauru	01	-
Juscimeira	01	-
Marcelândia	01	01
Matupá	01	-
Nortelândia	01	-
Nova Monte Verde	01	-
Nova Ubiratã	-	02
Novo São Joaquim	01	-
Paranaíta	01	-
Poconé	03	-
Porto Alegre do Norte	03	03
Porto dos Gaúchos	01	-
Querência	01	02
Ribeirão Cascalheira	01	-
Rio Branco	01	-



COMARCAS DE 1ª ENTRÂNCIA		
Sapezal	01	-
São Felix do Araguaia	01	-
São José dos Quatro Marcos	02	-
Santo Antônio de Leverger	01	-
Terra Nova do Norte	01	-
Vera	01	02